



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

RELATÓRIO E PARECER

SOBRE O PROJECTO DE RESOLUÇÃO  
N.º 0013/2008 - CONTA DE GERÊNCIA  
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
REFERENTE AO ANO DE 2007

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2871 Proc. Nº 108
Data:	08 / 09 / 09

Ponta Delgada, 3 de Setembro de 2008



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE RESOLUÇÃO  
N.º 0013/2008 - CONTA DE GERÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES REFERENTE AO ANO DE 2007**

**Capítulo I**  
**INTRODUÇÃO**

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 3 de Setembro de 2008, na Delegação de São Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre a Proposta de Resolução n.º 0013/2008 - Conta de gerência da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores referente ano de 2007.

A mencionada Proposta de Resolução deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 9 de Abril de 2008, tendo sido enviada à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, para relato e emissão de parecer, até 10 de Maio de 2008, prazo que não foi possível cumprir em virtude da data de emissão do parecer do Tribunal de Contas.

**Capítulo II**  
**ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 54/2006/A, de 22 de Dezembro (Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores), a organização da Conta de Gerência da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores cabe ao



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

Sector Financeiro, sob a coordenação do Conselho Administrativo, que a submete à Mesa da Assembleia Legislativa até 15 de Maio do ano seguinte àquele a que respeitar.

Nos termos do n.º 2 do mencionado artigo, a Conta de Gerência é aprovada pelo Plenário, sob proposta da Mesa, após a emissão do acórdão do Tribunal de Contas.

### **Capítulo III**

#### **APRECIÇÃO DO PROJECTO**

Em 28 de Março de 2008, a Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprovou a Conta de Gerência referente a 2007, que lhe fora submetida a apreciação pelo Conselho Administrativo, e deliberou proceder ao seu envio, nos termos legais, à Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

O parecer n.º 2/2008 da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas sobre a Conta de Gerência da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de 2007 foi emitido em 13 de Junho de 2008.

A análise dos documentos permitiu à Comissão verificar que:

1. A Conta de Gerência da ALRAA referente ao ano de 2007 apresentou um saldo de 380.066,45€;
2. A execução da receita foi de 100,04% - a receita arrecadada (11.223.578,48€) superou a prevista em 4.133,37€;
3. A execução da despesa ficou-se em 96,5% - a despesa executada (10.829.350,47€) ficou aquém da dotação orçamentada em 390.094,64€;
4. O Orçamento da Região Autónoma dos Açores é o principal financiador do Orçamento da ALRAA, contribuindo com 91% para o total da receita, enquanto o saldo da gerência de 2006 foi responsável por 8,7% da receita



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

5. Os encargos com pessoal correspondem a 50,9% da Despesa. As despesas com pessoal cresceram 6% relativamente a 2006;
6. Do parecer da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas constam as seguintes recomendações:
  - A Conta de Gerência além de integrar a informação sobre as garantias prestadas por empreiteiros, decorrentes das obras executadas, deve incluir um historial das diferentes garantias e cauções, para certificar os valores registados nos diferentes documentos contabilísticos;
  - A Conta de Gerência além de incluir as remunerações do "*Pessoal em Qualquer Outra Situação*" (nomeações para os gabinetes do Presidente e dos Grupos e Representações Parlamentares), deve informar o seu número, distribuição e respectivas categorias, à semelhança do que acontece com o pessoal do quadro e contratado.

#### **Capítulo IV**

#### **SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS**

Os *Grupos Parlamentares do PS e do PSD* registaram o facto da Conta de Gerência da Assembleia Legislativa referente ao ano de 2007 ter sido elaborada e documentada de acordo com a Lei e as orientações do Tribunal de Contas, peses embora as duas recomendações efectuadas por este.

#### **Capítulo V**

#### **CONCLUSÕES E PARECER**

Com base na apreciação efectuada, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu que a Proposta de Resolução n.º 13/2008 - Conta de Gerência da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

referente ao ano de 2007 -, foi elaborada e documentada de acordo com a Lei, tendo emitindo, por unanimidade, parecer favorável à respectiva aprovação.

Consequentemente, o Projecto de Resolução n.º 13/2008 está em condições de ser agendado para debate e votação em Plenário, a quem compete a decisão final sobre a Conta de Gerência.

Ponta Delgada, 3 de Setembro de 2008

A Relatora, em substituição,

*Mariana Matos*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

*Hernâni Jorge*